

## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-069/2021 08 de julho de 2021

Divulga o Edital do Processo Seletivo para o Doutorado Interinstitucional em Administração de Empresas (Curso de DINTER), com ingresso no 2º semestre de 2021, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PUBLICAR** o presente

### EDITAL PROCESSO SELETIVO DE 2021 / 2º SEMESTRE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DINTER

A Reitoria da UPM, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), publica o Edital do Processo Seletivo para o curso de Doutorado Interinstitucional da UPM em Administração de Empresas com a Faculdade Educacional de Medianeira (UDC Medianeira) do Centro Universitário Dinâmica das Cataratas (UDC), com ingresso no 2º semestre de 2021, considerando, em todas as etapas a manutenção de ações de distanciamento social para evitar a transmissão e contágio pela Covid-19. As estarão abertas no período de **08/07/2021 a 20/08/2021**.

#### 1 – DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição deve ser feita exclusivamente pela Internet e somente se configura mediante pagamento da taxa de inscrição, seja por meio do boleto bancário impresso pelo candidato ou utilização de cartão de crédito. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**
- b) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- c) Não serão aceitos depósitos bancários em nome da UPM ou do Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM), da Faculdade Educacional de Medianeira (UDC Medianeira) do Centro Universitário Dinâmica das Cataratas (UDC).
- d) Não haverá devolução da taxa paga, exceto para o atendimento ao disposto no Item 13 - alínea “b” deste Edital.
- e) A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

#### 2 – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

##### 2.1) Poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) Portadores do título de mestre em curso reconhecido pela CAPES.





b) Portadores do título de mestre obtido no exterior, com apresentação da tradução juramentada do histórico escolar e do diploma de Mestrado. O candidato deverá apresentar a referida tradução até seis meses após a matrícula, sob pena de perda do vínculo com o programa.

c) Candidatos que já tenham suas dissertações defendidas, mas ainda não estejam de posse de seu diploma. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, a Ata de defesa e/ou certificado de conclusão. Esses ingressantes deverão apresentar o diploma de mestre, impreterivelmente, até o início das aulas do 2o semestre letivo do doutorado.

**2.2) Não poderão se candidatar:**

Estrangeiros que tenham se candidatado concomitantemente em programas especiais como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).

**3 – DO CURSO E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL**

São oferecidas 11 (onze) vagas, do curso de Doutorado, conforme o quadro abaixo:

CURSO OFERECIDO DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL	VAGAS(*)	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Administração de Empresas	11	1056-1	30	42

**4 – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO**

a) Devem ser anexados à ficha de inscrição, os documentos informados nas etapas do processo seletivo de cada programa, **exclusivamente em pdf**. As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no [site https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/](https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/)

b) O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitos implicará no cancelamento da inscrição.

c) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, não será permitida qualquer alteração no curso.

**5 – DO CRONOGRAMA**

08 de julho 2021	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, exclusivamente pelo site <a href="http://www.mackenzie.br">www.mackenzie.br</a>
20 de agosto 2021	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
23 de agosto 2021 Após às 18h	Divulgação da lista de convocados para entrevista
24 e 25 de agosto 2021	Período de realização das entrevistas
27 de agosto 2021	DIVULGAÇÃO DE APROVADOS E CONVOCADOS PARA MATRÍCULA, pelo site <a href="https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/">https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/</a>
30 e 31 de agosto 2021	Período de matrículas, unicamente pelo site: <a href="https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/">https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/</a> Outras informações sobre matrícula, observar os itens 10 e 11 deste edital.

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento desse cronograma do Processo Seletivo no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

## 6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas e as exigências do Processo Seletivo estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

### 6.1 – Dos critérios para realização das entrevistas

- a) As datas das entrevistas dos candidatos, bem como o período e quem serão realizadas, constam do cronograma deste Edital.
- b) A realização da entrevista ocorrerá online, em data e horário definidos pela banca de seleção do curso, de acordo com o período de entrevistas previsto em edital.
- c) Os candidatos serão devidamente comunicados via e-mail sobre a data e horário da entrevista, a partir de agendamento realizado pelo Programa, com a expressa ciência do candidato quanto à data e horário, que deve se dar, exclusivamente, por e-mail, sendo o silêncio do candidato interpretado como expressa aceitação do dia e horário sugeridos.
- d) A entrevista abrangerá avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.
  - acessar a *homepage* do programa para verificação de leituras de materiais científicos sobre conhecimentos específicos que sejam obrigatórios para o processo (o *download* poderá ser realizado acessando a *homepage* do programa).

## 7) DAS PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

a) As provas serão realizadas após o início das aulas em 2022. Oportunamente serão divulgados os dias e horários para a realização das provas. Entretanto, abaixo seguem orientações gerais dessa prova.

- Será exigida a proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo programa. Candidatos que tenham sido aprovados no exame de proficiência realizado na UPM, há no máximo 5 (cinco) anos, estarão dispensados de fazê-lo novamente.

- A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português.

- No programa é exigida a proficiência em inglês. Aqueles que tenham cursado o mestrado e demonstrado proficiência em outra língua estrangeira, deverão obrigatoriamente escolher inglês como segunda opção ao preencher a ficha de inscrição.

- O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo programa.

- Os alunos poderão se apresentar, no máximo 2 (duas) vezes para a prova de proficiência, devendo demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida antes da **data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.





- Será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em português.

- A alunos reprovados na primeira vez nas provas de proficiência será permitida, excepcionalmente, a realização de 2 (dois) cursos de idioma instrumental para fins acadêmicos, no Mackenzie Language Center (MLC), cujos valores são estipulados pelo MLC.

- A comprovação do idioma deverá se dar antes da **data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.

- Consultar no regulamento do programa as certificações aceitas como substituição da prova de proficiência.

- Não haverá vista ou revisão de prova de proficiência.

#### **Opções para proficiência em língua estrangeira – DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL**

CURSOS	LÍNGUAS
Administração de Empresas	Inglês (obrigatório); Espanhol; Francês.

### **8 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Para efeito de realização das entrevistas, candidatos com condições especiais sensoriais, deverão encaminhar à CPS e-mail comunicando a condição ([cps.pos@mackenzie.br](mailto:cps.pos@mackenzie.br)), impreterivelmente ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

O referido laudo deverá incluir:

a) O referido comunicado deverá incluir um laudo emitido por especialista, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das entrevistas.

b) Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa que respalde o pedido de alteração do horário de realização da entrevista estabelecido no cronograma.

### **9 – DO RESULTADO FINAL**

A lista de convocados para matrícula será publicada no endereço <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>, de acordo com o cronograma deste Edital.

### **10 – DA MATRÍCULA**

**10.1** – As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>, nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato **jpg** ou **pdf**:

- 1 (uma) foto 3x4, recente (apenas em jpg);
- Cédula de identidade (RG), apenas para brasileiros;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros;





- e) Diploma de Mestre ou cópia da Ata de Defesa da Dissertação, em programa recomendado pela CAPES;
- f) Histórico escolar do curso de mestrado (frente e verso, se constar indicação de proficiência);
- g) Diploma registrado de curso superior;
- h) Histórico escolar do curso superior;
- i) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome); e
- j) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa com a qual o candidato possua vínculo empregatício, presente nos acordos ou convênios de empresas com a UPM.
- k) Contrato com a UDC, devidamente assinado, contendo plano de pagamento do item 11.2.

**10.2** – Além dos documentos elencados acima, os candidatos estrangeiros residentes no exterior deverão apresentar:

- i) Passaporte: página que contém dados pessoais, prazo de validade e fotografia;
- ii) Visto com prazo de validade;
- iii) Certidão de nascimento, casamento ou consular;

**10.3** – O candidato estrangeiro residente no exterior terá 120 (cento e vinte) dias para encaminhar cópia digital do RNM ou do RNE por meio eletrônico.

**10.4** – Candidatos que tenham concluído o mestrado em curso recomendado pela CAPES, porém, não tenham diploma de mestre, poderão devem apresentar diploma de conclusão até o início das aulas do 2o semestre letivo do doutorado.

**10.5** – Candidatos que tenham obtido o título de mestre no exterior deverão entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar até o início das aulas do 2o semestre letivo do doutorado.

**10.6** – O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato.

**10.7** – Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula e pagamento desta no prazo estabelecido.

## **11 – DO VALOR**

**11.1** – O valor do investimento será pago pelos alunos seguinte forma:

O pagamento será realizado à Faculdade Educacional de Medianeira da UDC, de acordo com o contrato de prestação de serviços celebrado entre ambos.

**11.2** – Plano de pagamento:

- a) Entrada de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em até 4 (quatro) vezes no cartão.
- b) Restante em 45 (quarenta e cinco) parcelas de R\$ 2.996,00 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais).
- c) Demais condições, entrar em contato com a UDC Medianeira.

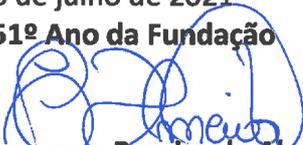
## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A UPM reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), alterar as estruturas curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.
- b) Ao final de todo este Processo Seletivo, a UPM reserva-se ao direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso, serão devolvidas as taxas recolhidas.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG), Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA).

**Art. 2º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º DAR CONHECIMENTO** desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
08 de julho de 2021  
151º Ano da Fundação

  
**Cleverson Pereira de Almeida**

*Pró-Reitor de Extensão e Cultura no exercício da Reitoria*